



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 493 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei 5.014/2024, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$1.327.776,91 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

**QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL/2024 – MUNICÍPIO: CONSOLIDADO</b>				
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>SALDO RESTANTE</b>	
<b>2.715 - MSC - 2.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIVISUAL</b>	<b>R\$ 99.846,24</b>	<b>R\$ 99.846,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>2.716 - MSC - 2.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA</b>	<b>R\$ 27.930,67</b>	<b>R\$ 27.930,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>2.706 - MSC - 2.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO</b>	<b>R\$ 3.531.942,73</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 2.331.942,73</b>	



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Art. 3º.** Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2025.

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**379 Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital  
1801-3636-156

Página  
1 / 1

## ANEXO ÚNICO

**Fundamento:** Decreto 0493/2025 de 03/02/2025

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

**Órgão orçamentário:** 42000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

**Unidade orçamentária:** 42001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** 1000 - INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.349 - PREMIAÇÃO A PRODUÇÃO AUDIVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 6º, INCISO I - LC Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022)

### Despesa 669 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2715 - 2715 - MSC - 2.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIVISUAL - 2.715.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/02/2025	750759	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	99.846,24	
<b>Total da despesa:</b>				99.846,24	0,00

**Ação:** 2.352 - PREMIAÇÃO A DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022)

### Despesa 670 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2716 - 2716 - MSC - 2.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA - 2.716.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/02/2025	750774	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.930,67	
<b>Total da despesa:</b>				27.930,67	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				127.776,91	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				127.776,91	0,00

**Órgão orçamentário:** 47000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade orçamentária:** 47001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

**Programa:** 956 - ACESSIBILIDADE PARA TODOS

**Ação:** 1.167 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, ÁREAS DE RISCO E OUTROS

### Despesa 668 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2706 - MSC - 2.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 2.706.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/02/2025	750744	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.200.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.200.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				1.200.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				1.200.000,00	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				1.327.776,91	0,00
<b>Total geral</b>				1.327.776,91	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos